



REQUERIMENTO N.º 018/2023.

REQUEREMOS À MESA DIRETORA E OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, QUE SEJA ENVIADO EXPEDIENTE AO ILUSTRÍSSIMO REPRESENTANTE DO IBGE, REQUERENDO ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES A RESPEITO DA RETIRADA DE LOCALIDADES COMO BORRACHA; PALMEIRA; LAGO AZUL E PARTE DE SACRA FAMÍLIA DO TINGUÁ DA JURISDIÇÃO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, MUITO EMBORA ESTAS REGIÕES PERTENÇAM A ESTE MUNICÍPIO, COMO CORROBORA O MAPA CADASTRADO JUNTO AO ITR NESTE MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, E PARA QUE ADOTE MEDIDAS PARA QUE SE CORRIGAM ESTAR IRREGULARIDADES JUNTO AOS DADOS DO LEVANTAMENTO DO Censo REALIZADO PELO IBGE.

JUSTIFICATIVA

No uso de nossas prerrogativas legais e exercendo a função constitucional, requeremos as informações sobre o objeto supra epografado com o objetivo de se esclarecer as condições e informações pertinentes aos referidos fatos, uma vez que tais localidades sempre pertenceram e pertencem ao município de Engenheiro Paulo de Frontin desde a sua fundação, fazendo parte dos seus limites geográficos aprovados por lei própria quando da emancipação do mesmo; a motivação para os atos de retirada destas localidades como não pertencentes ao nosso município; justificativas para as mesmas; justificativas para a não realização e cumprimento da legislação pertinente que seria o mais recomendável, uma vez que os limites do município foram estabelecidos quando de sua emancipação e sempre foram recenseados como pertencentes a Engenheiro Paulo de Frontin, fato que traz graves prejuízos ao mesmo, com corte de repasses de verbas, dentre elas as destinadas à educação e à saúde, principalmente porque se evidencia a violação aos princípios da administração pública dentre eles o da legalidade; o da imparcialidade; o da moralidade; o da publicidade; o da supremacia do interesse público; o da motivação dos atos públicos e o da razoabilidade.

Câmara Município de Engenheiro Paulo de Frontin
Protocolo nº 2215 de 05/06/23
Liberado 09/06/23
Assinatura [Signature]

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 05 de junho de 2023.

Ver. Julio Cesar da Silva Sereno

Presidente